PRÊMIO ESTADUAL DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO CAU/GO 2022

- PROFESSOR ANTONIO LUCIO FERRARI – Retificado

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás (CAU/GO), atendendo a sua missão institucional de ser reconhecido como referência na defesa e fomento das boas práticas da Arquitetura e Urbanismo, e cumprindo com a função de estimular o conhecimento, o uso dos processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo, apresenta o 3º Prêmio Estadual de Trabalhos de Conclusão de Curso CAU/GO 2022.

O Prêmio é uma iniciativa do CAU/GO, através da Comissão de Exercício Profissional, Ensino e Formação (CEPEF) e não enseja aporte financeiro aos vencedores. O objetivo é buscar a valorização do recém-formado estimulando o debate entre as práticas acadêmicas e o exercício profissional, analisando a relação existente entre a teoria, o ensino e a prática.

Não serão estabelecidas categorias ou temas para a premiação, apenas a seleção e premiação dos melhores Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) desenvolvidos nas Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado de Goiás, conforme o seguinte regulamento.

REGULAMENTO

1. Participação

1.1 A participação é aberta aos cursos de Arquitetura e Urbanismo das IES localizadas no Estado de Goiás, cadastradas no CAU/BR, cujos estudantes tenham obtido aprovação de seus Trabalhos de Conclusão de Curso, nos últimos dois semestres letivos encerrados.

1.2. Os Trabalhos de Conclusão de Curso concorrentes deverão obedecer aos critérios internos e à orientação didática dos respectivos cursos, no que se refere a tema, conteúdo e desenvolvimento. Serão contemplados projeto de edificação, planejamento ou intervenção urbana, paisagismo, restauração, manuais, cartilhas ou análise crítica de projeto ou qualquer outra área dentro das atribuições profissionais dos arquitetos e urbanistas, cabendo aos coordenadores dos cursos de arquitetura e urbanismo realizar a seleção dos trabalhos para a participação na premiação. -

1.3. Não serão aceitos trabalhos que modifiquem, alterem, complementem ou mudem a destinação de projetos de arquitetura de arquitetos vivos sem a sua prévia autorização, ou de obras notórias de arquitetura, tombadas ou não, sendo aceitos, nesse caso, trabalhos de restauração, reabilitação ou reestruturação, considerando os aspectos éticos e legais que incidem sobre direitos autorais, mesmo em se tratando de exercícios acadêmicos.

1.4. Trabalhos que possam ser configurados como plágio (observadas as regras contidas nas resoluções de plágio acadêmico das IES) não serão aceitos.

1.5. Para efeito da premiação CAU/GO, é obrigatória a indicação de, no mínimo, um professor orientador do trabalho inscrito. O autor (estudante) poderá indicar mais de um professor orientador, a seu critério. Nas IES que consideram o coletivo de professores como orientadores poderá ser indicado o coordenador do curso ou da disciplina como representante deste coletivo.

1.6. A IES deverá indicar um representante responsável para fornecer informações e prestar esclarecimentos ao CAU/GO, que será o responsável pelas informações prestadas quando do envio dos trabalhos que participarão da premiação.

1.7. Os trabalhos a serem enviados devem ter sido elaborados por um único estudante, não sendo aceita a participação de trabalhos elaborados em equipe, mesmo que parcialmente.

2. Comissão Organizadora

2.1 A Comissão Organizadora do Prêmio é composta por:

Fernando Camargo Chapadeiro - Presidente do CAU/GO
Gabriel de Castro Xavier - Membro da CEPEF/GO
Isabel Barêa Pastore - Gerente Geral do CAU/GO
Maria Ester de Souza - Assessora de Relações Institucionais do CAU/GO

2.2 A Comissão Organizadora do Prêmio, em reunião ordinária da CEPEF/GO, indicará 03 (três) integrantes para a Comissão Julgadora, registrados em ata de reunião por essa mesma comissão.

3. Comissão Julgadora e Critérios de Avaliação

3.1 A Comissão Julgadora será composta de 03 (três) jurados titulares e dois suplentes que deverão ser arquitetos em situação regular e registro ativo no CAU.

3.2 A nota máxima atribuída a cada trabalho será 10,0 (dez) e os critérios de avaliação dos trabalhos são:

- Pertinência do tema (1,0);
- Excelência no partido arquitetônico, paisagístico, urbanístico ou adequação da proposta teórica (2,0);
- Inserção no contexto socioespacial (2,0);
- Inovação da proposta ou ineditismo do tema (2,0);
- Coerência entre a ideia e o resultado da proposta (1,0);
- Aspectos técnicos e materialidade da proposta ou complexidade do tema (1,0);
- Apresentação e comunicação da proposta (1,0).

3.3 O CAU/GO divulgará as notas dos trabalhos conforme atribuídas pela Comissão Julgadora. Cada membro da comissão atribuirá uma única nota para cada trabalho e a nota final será composta pela média das notas dos 3 membros da comissão. Os trabalhos que receberem nota abaixo de 8,0 (oito) serão desclassificados e não entrarão na exposição geral de trabalhos do prêmio.

3.4 A composição da Comissão Julgadora será divulgada 24 horas antes do início do julgamento. Os membros indicados para compor a Comissão Julgadora não poderão ter vínculo de parentesco, profissional, didático, ou qualquer outro, com participantes da premiação. O desempenho do trabalho da Comissão julgadora será honorífico, devendo ser entregue um relatório do processo de avaliação, registrando os critérios de avaliação e premiação dos trabalhos.

4. Inscrição e Prazos

4.1 Para participar, cada IES selecionará internamente, dentre os trabalhos de conclusão de curso aprovados ou de acordo com os critérios que estabelecer. **A seleção será de no máximo 01 (um) trabalho para cada 10 (dez) alunos ou fração** que tenham desenvolvido o seu TCC nos últimos dois semestres letivos encerrados e tiverem obtido aprovação na IES.

4.2 A partir de 80 alunos a IES ficará limitada a 8 inscrições.

4.3 **O envio dos trabalhos deverá ser feito via internet**, a partir de preenchimento dos dados e formulário disponibilizado na página www.caugo.gov.br/premios, **de 25/10/2022 até 11/11/2022, às 17h00**.

4.4 Os trabalhos deverão ser enviados preferencialmente pelos coordenadores de curso e, no caso de ser o aluno o responsável por preencher o formulário de inscrição, este deverá anexar declaração de anuência do coordenador (Anexo I), sob pena de ter o trabalho desclassificado caso não cumpra essa exigência.

4.5 A autorização de divulgação do trabalho assinada pelo autor do projeto deverá ser, obrigatoriamente, enviada junto do preenchimento do formulário. O modelo da autorização está disponível no Anexo II deste edital.

4.6 A IES receberá um e-mail do CAU/GO confirmando a inscrição dos trabalhos conforme relação enviada. A confirmação do recebimento do trabalho pelo CAU/GO configura a inscrição no Prêmio.

4.7 Não é permitida a substituição de trabalhos após a data de envio da relação dos trabalhos selecionados, ou seja, até as 17 horas do dia 11/11/2022.

4.8 **O julgamento** dos trabalhos será realizado entre os dias 16/11/2022 e 30/11/2022, respeitando prazos de recursos publicados em edital.

4.9 **O resultado** será publicado até o dia 09/12/2022 e a premiação ocorrerá na semana do dia do arquiteto, entre 12 e 16 de dezembro de 2022, em solenidade virtual.

4.10 Trabalho de autoria de Conselheiros do CAU/BR ou qualquer CAU/UF (ainda que suplentes) funcionários do CAU/GO, membros da Comissão Julgadora deste prêmio, serão desclassificados.

~~4.11 Trabalhos de autoria de parentes de primeiro grau, sócios ou trabalham no mesmo escritório ou empresa de arquitetura ou que foram alunos orientando de Trabalho de Conclusão de Curso das pessoas citadas no item **3.9** também serão desclassificados.~~

4.11. Retificado: Trabalhos de autoria de parentes de primeiro grau, sócios ou trabalham no mesmo escritório ou empresa de arquitetura ou que foram alunos orientando de Trabalho de Conclusão de Curso das pessoas citadas no item **3.4** também serão desclassificados.

5. Apresentação dos Trabalhos

5.1 Todos os trabalhos entregues para concorrer ao Prêmio, deverão seguir as normas gerais de apresentação abaixo.

5.2 **Os trabalhos devem ser apresentados em até 6 (seis) pranchas no formato A3** da ABNT (420mmX297mm) em formato digital (arquivo digital em extensão PDF, com

até 30 MB, no formato PAISAGEM, resolução mínima 300dpi, imagens com configuração mínima 1920X1080 pixels) que garantam a qualidade de impressão e visualização.

5.3 Na apresentação das pranchas não será permitido qualquer elemento que identifique o autor, o orientador ou a instituição de ensino. As pranchas deverão ser numeradas, indicando o seu número e o número total de pranchas.

5.4 O CAU/GO disponibilizará modelo de prancha para participação no Anexo III deste edital.

5.5 Informações necessárias à compreensão do trabalho e que não impliquem sua identificação podem ser apresentadas, tais como a localização, cidade, bairro, bibliografia, arquivos de referência, transcrições ou citações. Créditos para fotos somente devem ser inseridos cuja autoria pertença a fotógrafo profissional não autor e orientador do trabalho.

5.6 Todos os textos, memoriais, explicações ou especificações deverão constar obrigatoriamente apenas das pranchas. Não serão aceitos arquivos de texto avulso ou pranchas excedentes para fins de avaliação.

5.7 O título do trabalho deverá constar obrigatoriamente da primeira prancha podendo, se o autor julgar conveniente, também constar das outras.

5.8 As pranchas devem ser consideradas independentes para fim de apresentação, ou seja, não deve ser utilizado o recurso de continuidade do desenho de uma para outra, pois não será possível a apresentação em sequência, tanto para julgamento como posteriormente, para exposição.

5.9 Não será permitida apresentação em formato de vídeos, animações ou semelhantes.

5.10 Respeitadas as restrições de número, tamanho e diagramação básica, a apresentação é livre, permitindo-se o uso de qualquer tipo de imagem, colagem, uso de cor, técnicas de desenho, maquetes 3D e outros. O concorrente deverá se atentar para a legibilidade dos textos, inserção de escala gráfica e desenhos que possibilitem a sua perfeita compreensão e avaliação, bem como da futura divulgação do trabalho.

6. Prêmios

6.1. O(a) autor(a), o(a) professor(a) orientador(a) e a IES de cada um dos 3 (três) trabalhos selecionados como finalistas receberão um diploma, no qual constará a qualificação do trabalho, prêmio ou menção atribuído pela Comissão Julgadora. Os demais autores participantes da premiação receberão atestado de participação.

6.2. Será atribuído a cada um dos 3 (três) trabalhos selecionados premiação simbólica a ser definida pela Comissão Organizadora. A premiação dependerá do patrocínio de empresas inscritas no chamamento público para oferta de prêmios publicado concomitantemente com este edital pelo CAU/GO e não será realizada em dinheiro.

7. Entrega dos Prêmios

7.1 Para os autores, professores orientadores e IES classificadas as respectivas premiações e diplomas serão entregues na divulgação dos resultados que ocorrerá no evento Semana do Arquiteto, organizada pelo CAU/GO de 12 a 16 de dezembro de 2022.

8. Publicação

8.1 Os trabalhos classificados pela Comissão Julgadora serão publicados no site www.caugo.gov.br, no informe Perspectiva do CAU/GO entre outros meios a serem definidos a critério da organização da premiação.

8.2 Caso seja necessário, a Comissão Organizadora solicitará aos respectivos autores os trabalhos premiados, novos arquivos de acordo com as normas e prazos a serem definidos na oportunidade.

9. Disposições Gerais

9.1 O julgamento será realizado na sede do CAU/GO e de forma remota entre os dias 16/11 e 30/11/2022.

9.2 As decisões da Comissão Julgadora serão fundamentadas e delas não caberão recursos.

9.3 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por nenhum problema técnico, defeitos de qualquer linha telefônica, sistemas de computadores, servidores, provedores, hardware/software, perda ou indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão de computador com falha, incompleta, adulterada ou atrasada ou qualquer combinação destas que possa limitar a capacidade do usuário de participar da premiação. Não se responsabiliza ainda por qualquer dano a qualquer sistema/software de computador ou telefone celular do participante relacionado a ou decorrente da participação ou download de quaisquer materiais desta premiação. Não assume nenhuma responsabilidade por e-mails não entregues resultantes de qualquer forma de filtragem ativa ou passiva de e-mails por parte do provedor de serviços de Internet e/ou cliente de e-mail do usuário ou por espaço insuficiente na conta de e-mail do usuário para receber/enviar e-mail. Prova de envio não será considerada prova de recebimento pela organização.

9.4 Todos os trabalhos premiados e menções constituirão acervo da organização.

9.5 Serão sumariamente desclassificados os trabalhos que descumprirem qualquer item deste regulamento. A desclassificação de um trabalho não afeta a participação dos demais trabalhos enviados pela instituição.

9.6 A simples entrega dos trabalhos implica na tácita aceitação de todas as condições e normas deste regulamento e aos seus resultados, renunciando o autor e/ou professor orientador e/ou escola a quaisquer ações judiciais, interpelações e/ou recursos.

9.7 Todos os autores participantes, premiados ou não, concordam em ceder ao realizador CAU/GO bem como seus patrocinadores, caso estes venham a se interessar, os direitos de publicação dos trabalhos apresentados em qualquer meio de divulgação, bem como permitem a utilização de seu(s) nome(s) e imagens, para divulgação desta premiação e dos seus resultados em qualquer órgão de comunicação, sem qualquer ônus para as partes envolvidas.

9.8 Casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, sendo as decisões desta, soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

10. Calendário

10.1 Resumo do calendário:

- Entrega dos trabalhos: 25/10/2022 a 11/11/2022

- Julgamento: 16/11/2022 a 30/11/2022
- Publicação do resultado: 09/12/2022
- Entrega de premiação: 12/12/2022 a 17/12/2022

11. Contato

11.1 Dúvidas e sugestões serão respondidas por Maria Ester de Souza - Assessora de Relações Institucionais do CAU/GO:

- e-mail: projetos@caugo.gov.br
- celular e whatsApp (62) 98258-0907

Goiânia, 19 de agosto de 2022.

Fernando Camargo Chapadeiro
Presidente

Isabel Barêa Pastore
Gerente Geral

Maria Ester de Souza
Assessora de Relações Institucionais